



PUBLICADO

LEI Nº 1033 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a divulgação na página da Prefeitura de Saquarema na Internet, da relação dos medicamentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigado o Poder Público Municipal a divulgar na página oficial da Prefeitura de Saquarema na Internet a relação dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Vetado.

Parágrafo Único – Vetado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de dezembro de 2009.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita

- Origem: Projeto de Lei nº 077/2009
Autoria do Vereador Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira